

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DA CAPELA MORTUARIA

CENTENÁRIO DO SUL - PR

Responsável Técnico: Anderson Pereira
CREA PR 221931/D

1. DADOS REFERENCIAIS

1.1. Obra: Reforma da Capela Mortuária

1.3. Áreas: 284,83 m²

A obra da reforma da Capela Mortuária da cidade de Centenário do Sul tem como objetivo manter o ambiente mais aconchegante, melhorando o sistema de cobertura e estanqueidade da estrutura, garantindo segurança e conforto para as pessoas. A estrutura de forro de PVC atual será retirada e substituída por um forro novo de madeira, acompanhando o projeto inicial da capela, trazendo mais harmonia e amplitude para as áreas. O ambiente também será climatizado, garantindo qualidade e conforto em dias mais quentes.

2. OBJETIVOS

O presente **MEMORIAL DESCRITIVO** tem por objetivo estabelecer as condições que presidirão o desenvolvimento da referida obra e fixar obrigações e direitos das seguintes entidades envolvidas:

- A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**, designada a seguir como **MUNICÍPIO**.

- A **EMPRESA**, encarregada da execução da obra, designada a seguir como **CONSTRUTORA**.

- O **ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA OBRA** será efetuado por um representante do **MUNICÍPIO**, designado a seguir como **FISCALIZAÇÃO**.

- As normas vigentes e aprovadas, as recomendações, as especificações, os métodos de ensaio, as padronizações estipuladas pela ABNT, referentes aos materiais empregados, à mão de obra especializada e aos equipamentos necessários para a perfeita execução da obra, serão rigorosamente exigidos pela **FISCALIZAÇÃO**.

- O **SIMILAR** será aceito pela **FISCALIZAÇÃO** desde que tenha as mesmas características e qualidades do especificado, e deverá atender as normas, ensaios e métodos estipulados pela ABNT.

- Deverão ser atendidas pela **CONSTRUTORA** além das determinações da **FISCALIZAÇÃO**, as prescrições das empresas concessionárias dos serviços públicos e demais entidades que por circunstância de lei devam ser acatados, inclusive a elaboração e a aprovação de projetos que porventura sejam necessários.

- A **CONSTRUTORA** não poderá suprimir, modificar ou acrescentar nada ao projeto, sem a autorização expressa da **FISCALIZAÇÃO**.

- A **FISCALIZAÇÃO** exercerá todos os atos necessários à verificação rigorosa do cumprimento dos projetos e especificações, tanto no que se refere à qualidade dos materiais, quanto na boa técnica de execução; ficando a **CONSTRUTORA** obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, ocorrendo por sua conta exclusiva as despesas desses serviços.

- A execução da obra deverá ser realizada com a adição de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e pessoas ligadas à atividade da obra, observadas as normas e leis em vigor.

- A responsabilidade da **CONSTRUTORA** é integral para a obra contratada nos termos do Código Civil Brasileiro; a presença da **FISCALIZAÇÃO** não diminui a responsabilidade da **CONSTRUTORA**.

- A **CONSTRUTORA** não poderá em hipótese alguma usar o interior do canteiro de obras, ou quaisquer outras dependências para serem utilizadas como cozinha e ou dormitórios.

- As planilhas quantitativas fornecidas deverão ser verificadas, podendo a **CONSTRUTORA** concordar ou não com as quantidades e itens apresentados. Contudo, a **CONSTRUTORA** deverá se responsabilizar integralmente pelas quantidades e itens constantes nas planilhas de sua proposta tendo como referência os projetos apresentados que sempre prevalecerão sobre as planilhas quantitativas ora apresentadas.

- É obrigação de a **CONSTRUTORA** visitar o local da obra, não podendo sob pretexto nenhum argumentar o desconhecimento de qualquer serviço a ser executado.

- É obrigação de a **CONSTRUTORA** esclarecer toda e qualquer dúvida sobre o projeto de execução apresentado, bem como sobre o presente **MEMORIAL DESCRITIVO**, junto à **FISCALIZAÇÃO**, a fim de dirimir possíveis dúvidas no seu orçamento.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. REMOÇÃO: DAS TELHAS, MADEIRAMENTO E DO FORRO DE PVC

Esta etapa da obra marca pela remoção das telhas de barro, e a retirada do seu madeiramento que não será reaproveitado para o novo telhado, desta forma, é importante a construtora ter ciência do reaproveitamento das terças e caibros de madeira para execução do novo madeiramento e cobertura com telha de zinco.

Do mesmo modo, nesta etapa, será removido todo forro e estrutura bidimensional do forro de PVC interno das salas da capela, para posteriormente ser instalado um novo forro, sendo assim, reaproveitar as estruturas para evitar custos desnecessários.

Toda telha, madeira e forro de PVC retirados da obra que não forem reaproveitados na obra, serão devolvidos para a prefeitura, sendo esses materiais utilizados em demais reformas e usos internos para o município.

3.2. INSTALAÇÃO DAS TELHAS GALVANIZADAS, FORROS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO

3.2.1 Estruturas de Madeira e Cobertura em telha de zinco

Nesta etapa, a construtora será responsável pela execução do novo madeiramento, respeitando as dimensões de projeto da telha de zinco para a nova cobertura, desta forma, boa parte do antigo madeiramento será reaproveitado para a nova cobertura.

Depois de finalizado o madeiramento, será realizada a cobertura em telha de zinco, respeitando as áreas e inclinações dos telhados projetados. Todo acabamento e garantia de estanqueidade será da construtora.

3.2.2 Readequação Elétrica Capela Mortuária

Para a realização da climatização da Capela Mortuária, será necessário a readequação elétrica da estrutura. Sendo assim, a construtora será responsável pela execução de um quadro elétrico trifásico de 100 A, fazendo a interligação do Padrão da Copel até o QDC interno. Desta forma, toda parte elétrica do sistema de climatização novo, será realizado através deste quadro, não causando sobrecarregamento do quadro atual dos ambientes já utilizados. O projeto foi realizado para a instalação de 4 ares-condicionados, sendo eles de 36000 BTU de tensão 220V, desta forma, 2 máquinas para os dois ambientes são necessárias para manter o conforto térmico dos ambientes, não sendo mais necessários a utilização de ventiladores. Para as portas dos ambientes, foram projetadas cortinas de ar de 200 cm (2mt), necessário para manter o fluxo de pessoas ao manterem as portas abertas.

3.2.3 Estrutura e Instalação do Forro de Madeira

Depois de retirada o forro de PVC antigo e a sua estrutura que não será reaproveitada, segue-se com a etapa da instalação da estrutura do forro de madeira e sua instalação. É importante ressaltar que já existe uma estrutura bidimensional na região do telhado, visto que o projeto inicial da capela, era com forro dimensionado acompanhando a inclinação do telhado, desta forma, boa parte da estrutura será reaproveitada para a instalação do forro de madeira. Toda estrutura elétrica já existente será reaproveitada, não sendo necessária aquisição de cabos e lâmpadas para os ambientes.

4. CONDIÇÕES GERAIS

1. Todos os serviços estão sujeitos à fiscalização e aprovação da *Divisão de Engenharia* do **MUNICÍPIO**, para esse fim, que verificará a qualquer tempo, e para isso terá livre acesso ao local dos serviços. A **FISCALIZAÇÃO** poderá a qualquer momento, rejeitar qualquer material que julgar em desacordo com o projeto, memoriais e planilhas.
2. A execução dos serviços deverá obedecer às prescrições contidas na ABNT peculiares a cada tipo de serviço, inclusive instalações em geral.
3. Obedecer rigorosamente às prescrições e recomendações dos fabricantes dos diversos materiais empregados.
4. A **CONSTRUTORA** obriga-se a retirar do recinto das obras os materiais porventura impugnados pela **FISCALIZAÇÃO**, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da correspondência pertinente ao assunto.
5. A **CONSTRUTORA** obriga-se a corrigir por conta própria, e sem ônus para o **MUNICÍPIO**, qualquer serviço que apresente defeitos ou vícios, devido ao emprego de material impróprio ou rejeitado pela *Divisão de Engenharia* do **MUNICÍPIO**, deficiência de mão-de-obra, etc., durante o prazo de 02 (dois) dias a contar da data do recebimento da ordem atinente ao assunto.
6. Os serviços impugnados pela *Divisão de Engenharia* do **MUNICÍPIO** na vistoria final da obra deverão ser refeitos pela **CONSTRUTORA**, num prazo de 02

(dois) dias, a contar do recebimento da notificação pertinente ao assunto, sem qualquer ônus para o **MUNICÍPIO**.

7. É de inteira responsabilidade da **CONSTRUTORA**, na obra no que concerne à higiene e à observância às Normas de Segurança do Trabalho nas atividades de construção civil.
8. Deverá ser mantido pela **CONSTRUTORA** perfeito e ininterrupto serviço de vigilância, cabendo-lhe toda responsabilidade por qualquer dano decorrente de negligência durante a execução da obra, até sua entrega definitiva.
9. A **CONSTRUTORA** deverá manter na obra, pessoal capacitado e compatível, de maneira que a execução dos serviços não sofra interrupções até sua conclusão.
10. Se as circunstâncias ou condições locais tornarem por ventura aconselhável a substituição de alguns dos materiais ou serviços, por outros equivalentes, esta substituição só poderá ser efetuada mediante expressa autorização por escrito da *Divisão de Engenharia* do **MUNICÍPIO**.
11. A **CONSTRUTORA** será responsável integralmente por danos causados a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão durante a execução dos serviços contratados pela *Divisão de Engenharia* do **MUNICÍPIO**.
12. Todos os materiais a serem empregados nos serviços, deverão ser novos, comprovadamente de 1ª qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações do presente edital.
13. Os ajustes de cotas, bem como qualquer alteração do projeto de Arquitetura, devido a fatores imprevisíveis, só poderão ser determinados em acordo com a *Divisão de Engenharia* do **MUNICÍPIO**.

5. PLANILHAS QUANTITATIVAS - CONSIDERAÇÕES GERAIS

As planilhas quantitativas fornecidas deverão ser verificadas, podendo a **CONSTRUTORA** concordar ou não com as quantidades, valores e itens apresentados. Contudo, a **CONSTRUTORA** deverá se responsabilizar integralmente pelas quantidades, valores e itens constantes nas planilhas de sua proposta, tendo como referência os projetos apresentados que sempre prevalecerão sobre as planilhas quantitativas ora apresentadas.

É obrigação da **CONSTRUTORA** visitar o local da obra, não podendo sob pretexto nenhum argumentar o desconhecimento de qualquer serviço a ser executado.

É obrigação da **CONSTRUTORA** esclarecer toda e qualquer dúvida sobre o projeto de execução apresentado, bem como sobre o presente **MEMORIAL DESCRITIVO**, junto a *Divisão de Engenharia* do **MUNICÍPIO**, a fim de dirimir possíveis dúvidas.

Centenário do Sul, 27 de Abril de 2026.

Anderson Pereira
Engenheiro Civil
CREA PR 221931/D

Assinaturas

Página: 1



Processo: 1887/2026

Data: 09/06/2026 15:33:52

Requerente: SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Contato: SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

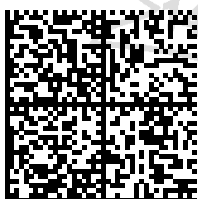
Assunto: Licitação - Abertura

Descrição: Abertura de processo de Contratação de empresa especializada para execução da reforma da Capela Mortuária

Assinatura avançada realizada por: MARCO AURELIO BERTAN em 09/06/2026 15:33:52.

Assinatura avançada realizada por: AMILTON APARECIDO DA SILVA em 11/06/2026 08:51:25.

Assinatura avançada realizada por: MELQUIADES TAVIAN JUNIOR em 12/06/2026 10:21:59.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 0260/2022

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://centenariodosulprscp.equipiano.com.br:5508/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/508> com

o código 33a13dd4-d95b-47d3-b2fd-11c7b277c63f